



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SEMATURMA Nº 012/2022.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DO LEILÃO DA PREFEITURA DE CANDIBA-BA - EDITAL 001/2022.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO LEILÃO DE CANDIBA - BA - EDITAL 001/2022.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO LEILÃO DE CANDIBA-BA - EDITAL 001/2022.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022.
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Praça Kennedy, 01, Centro – Candiba/BA CEP: 46.380-000
Fone: 3661.2029/2066 – Ramal 27
E-mail: secretariameioambientecandiba@gmail.com



PORTARIA SEMAturMA N°. 012/2022

“Declarar à Ana Lucia Silva Cunegundes a Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, para a atividade de ligação de energia elétrica.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, com fulcro nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela Lei Complementar n° 140, e pela Lei Municipal n° 336 de 26 de novembro de 2019, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM de 4.579 de 06 de março de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. Declarar à Ana Lucia Silva Cunegundes, inscrita no CPF: 428.681.305-34, que a atividade de ligação de energia elétrica, localizada no Sítio Flor da Índia, s/n, Zona Rural, 46.380-000, Candiba/BA, é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento.

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

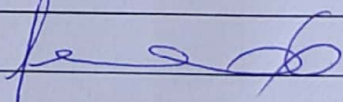
- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente, conforme disposto no artigo 8º na Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012;
- Solicitar junto a COELBA a ligação da rede elétrica no município;
- Atender às normas de segurança em instalações e serviços de eletricidade.

Art. 2.º. Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3.º. A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Candiba, 21 de outubro de 2022.

<p>Fernando Costa Cruz Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente Decreto n.º 029/2022</p>	<p>Assinatura: </p>
---	---

Fernando Costa Cruz
Secretário de Agricultura, Meio
Ambiente e Turismo
Decreto 29/2022



HATORY LEILÕES
CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR
LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA -JUCEB 14/047386-6

**ATA DO LEILÃO DA PREFEITURA DE CANDIBA-BA
EDITAL 001/2022**

Aos dois do mês de setembro de 2022, às 09(nove) horas, na câmara de vereadores, foi realizado o leilão da Prefeitura Municipal de Candiba - BA, edital nº 01/2022 devidamente publicado com o total de 07 (sete) lotes, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, matrícula JUCEB nº 14/047386-6.

Dando início ao leilão, o leiloeiro aguardou o horário previsto em edital para dar início ao certame que foi realizado na modalidade on line(internet) e presencial. Deu-se início ao apregoamento dos 07 (sete) lotes. O leilão transcorreu na normalidade, sem ocorrência excepcional, com todos lotes sendo vendidos, dando um total de R\$ 167.100,00 (cento e sessenta e sete mil e cem reais).

O leilão foi acompanhado pela comissão de avaliação do leilão devidamente formada e publicada pela portaria nº 004/2022 composta por Joane Viana Pereira Neves - Presidente, Fernando Costa Cruz – Membro, João Wagner da Silva Gomes – Membro.

Ao final do leilão, reuniu-se a Comissão de Avaliação e o leiloeiro para que fosse feito a homologação da venda dos bens.

Nada mais tendo a declarar foi lavrada e assinada a presente Ata pelo leiloeiro e demais membros da comissão.

Clauberto Fernandes Nascimento Júnior
Leiloeiro Oficial

Presidente da comissão

Membro

Membro



HATORY LEILÕES

CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR
LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA -JUCEB 14/047386-6**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO LEILÃO DE CANDIBA - BA
EDITAL 001/2022**

Aos dois dias do mês de setembro de 2022, às 09(nove) horas, na câmara de vereadores, foi realizado o leilão da Prefeitura Municipal de Candiba - BA, edital nº 01/2022 devidamente publicado com o total de 07 (sete) lotes.

Lote 001 - ARREMATADO - LOTE 001 - M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO, PLACA DBC6086, COR BRANCA, ANO/MODELO 2003, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BM6881773B346611, RENAVAN 822544342; - Valor mínimo de R\$ 18.000,00, pelo lance de R\$ 18.000,00, ofertado por ELIJANE FARIAS DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 968.472.475-68.

Lote 002 - ARREMATADO - LOTE 002 - I VW/NOVO GOL 1.0, PLACA OUF2410, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2013, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI 9BWAA05U8DP225279, RENAVAN 536441332; - Valor mínimo de R\$ 13.000,00, pelo lance de R\$ 19.300,00, ofertado por FLAVIA FERNANDA GOUVEIA, CPF/CNPJ: 391.206.768-67.

Lote 003 - ARREMATADO - LOTE 003 - VW/NOVO GOL TL MCV, PLACA PKG3143, COR BRANCA, ANO/MODELO 2016/2017, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAG45U2HT045072, RENAVAN 1107622490; - Valor mínimo de R\$ 13.000,00, pelo lance de R\$ 15.300,00, ofertado por Gustavo Teixeira Sousa , CPF/CNPJ: 043.147.335-86.

Lote 004 - ARREMATADO - LOTE 004 - VW/NOVO GOL, PLACA OUF8399, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA05U0DP506444, RENAVAN 536443963; - Valor mínimo de R\$ 13.000,00, pelo lance de R\$ 17.100,00, ofertado por FLAVIA FERNANDA GOUVEIA, CPF/CNPJ: 391.206.768-67.

Lote 005 - ARREMATADO - LOTE 005 - VW/NOVO GOL 1.0 CITY, PLACA FHP9610, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013/2014, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA05U1EP027368, RENAVAN 545885108; - Valor mínimo de R\$ 13.000,00, pelo lance de R\$ 19.100,00, ofertado por Leandro Caires Ribeiro, CPF/CNPJ: 945.841.335-49.

Lote 006 - ARREMATADO - LOTE 006 - M.BENZ/LK 1314, PLACA JMP2347, COR BRANCA, ANO/MODELO 1989, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BM345021KB840605, RENAVAN 151040311; - Valor mínimo de R\$ 18.000,00, pelo lance de R\$ 55.500,00, ofertado por Gustavo Teixeira Sousa , CPF/CNPJ: 043.147.335-86.

Lote 007 - ARREMATADO - LOTE 007 - VW/NOVO GOL 1.0 CITY, PLACA EEX3179, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013/2014, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA05U6EP027270, RENAVAN 552546011; - Valor mínimo de R\$ 13.000,00, pelo lance de R\$ 22.800,00, ofertado por FLAVIA FERNANDA GOUVEIA, CPF/CNPJ: 391.206.768-67.

**HATORY LEILÕES**

CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR
LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA -JUCEB 14/047386-6

Dando início ao leilão, o leiloeiro aguardou o horário previsto em edital para dar início ao certame que foi realizado na modalidade on line(internet) e presencial. Deu-se início ao apregoamento dos 07 (sete) lotes. O leilão transcorreu na normalidade, sem ocorrência excepcional, com todos lotes sendo vendidos, dando um total de R\$ 167.100,00 (cento e sessenta e sete mil e cem reais), sendo deduzidos o valor de R\$ 10.357,24 (dez mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), referente às multas dos lotes 03, 05 e 07, e o valor de R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), referente a multa cadastrada do lote 02, dando um total de R\$ 156.547,53 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) que foram depositados no BANCO BRASIL, AGENCIA 1728-0, CONTA CORRENTE: 15.763-5.

O leilão foi acompanhado pela comissão de avaliação do leilão devidamente formada e publicada pela portaria nº 004/2022 composta por Joane Viana Pereira Neves - Presidente, Fernando Costa Cruz – Membro, João Wagner da Silva Gomes – Membro.

Desta forma, segue para autoridade competente para homologação e adjudicação, se assim o entender.

Joane Viana Pereira Neves
Presidente da comissão

Fernando Costa Cruz
Membro

João Wagner da Silva Gomes
Membro

Clauberto Fernandes Nascimento Júnior
Leiloeiro Oficial

Candiba, 02 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**DO GABINETE DO PREFEITO
A C.A.L.**

Pelo presente, **HOMOLOGO** o julgamento pela Comissão de Avaliação do Leilão publicada pela portaria nº 004/2022 composta por Joane Viana Pereira Neves - Presidente, Fernando Costa Cruz – Membro, João Wagner da Silva Gomes – Membro e **ADJUDICO** o objeto da Licitação **Leilão nº 001/2022**, referente à alienação dos itens patrimoniais inservíveis de propriedade da **Prefeitura Municipal de Candiba – BA**, aos licitantes:

LOTE	AVALIAÇÃO	ARREMATACÃO	ARREMATANTE	C.P.F./CNPJ
01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	ELIJANE FARIAS DOS SANTOS	968.472.475-68
02	R\$ 13.000,00	R\$ 19.300,00	FLAVIA FERNANDA GOUVEIA	391.206.768-67
03	R\$ 13.000,00	R\$ 15.300,00	GUSTAVO TEIXEIRA SOUSA	043.147.335-86
04	R\$ 13.000,00	R\$ 17.100,00	FLAVIA FERNANDA GOUVEIA	391.206.768-67
05	R\$ 13.000,00	R\$ 19.100,00	LEANDRO CAIRES RIBEIRO	945.841.335-49
06	R\$ 18.000,00	R\$ 55.500,00	GUSTAVO TEIXEIRA SOUSA	043.147.335-86
07	R\$ 13.000,00	R\$ 22.800,00	FLAVIA FERNANDA GOUVEIA	391.206.768-67

Sendo as propostas consideradas vencedoras do certame, pelo critério de **MAIOR LANCE**, nos termos da legislação vigente.

Candiba - BA, 02 de setembro de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

AÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 002, de 18 de abril de 2022, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 18.211.245/0001-23, situada na Rua Henrique Dias, nº 115-A, Centro, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, referente à contratação de empresa especializada em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, para realização de estudos técnicos, planejamento, execução, acompanhamento e assessoria de projetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com valor de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais) mensal.

Candiba – BA, 18 de outubro de 2022.

Ana Karla Brito de Oliveira

Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho

Membro da Comissão

Maria Noelia Guimarães De Oliveira Rodrigues

Membro da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

AÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022 e determino a contratação da empresa GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.211.245/0001-23, situada na Rua Henrique Dias, nº 115-A, Centro, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, referente à contratação de empresa especializada em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, para realização de estudos técnicos, planejamento, execução, acompanhamento e assessoria de projetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com valor de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais) mensal.

Candiba - BA, 18 de outubro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

AÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo Nº 125/2022, Inexigibilidade 018/2022, referente à contratação de empresa especializada em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, para realização de estudos técnicos, planejamento, execução, acompanhamento e assessoria de projetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em favor da empresa GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.211.245/0001-23, situada na Rua Henrique Dias , nº 115-A, Centro, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, com valor de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais) mensal, de acordo com o art. 25, inciso II e o art. 13, incisos I e IV, da Lei n.º 8.666/93.

Candiba – BA, 18 de outubro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO MUNICIPAL